PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

REF. :

UNTO :

REF. :

VIÇO :

LEI Nº 1.559

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PX CLUBE DE LAVRAS".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o PX Clube de Lavras, fundado em 11 de agosto de 1984, com base na Portaria nº 785, de 19.09.79, do Ministério de Estado das Comunicações da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de novembro de 19 84

Dr. Cé[illegible] de Oliveira
Prefeito Municipal